



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SEÇÃO DE APOIO AO USUÁRIO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Conforme Instrução Normativa TSE nº 11/2021

Unidade Demandante	Seção de Apoio ao Usuário - SEAU/COINF/STI
Responsável pela Demanda	Luciano Teixeira Andrade

1 – Indicar necessidade a ser atendida (?)			
Disponibilização de 206 (duzentos e seis) Webcams com microfone para utilização em eventos e reuniões remotas ou híbridas.			
2 – Indicar a vinculação da necessidade ao Planejamento Estratégico (?)			
"Melhorar a experiência de trabalho do servidor", "Promover o trabalho interativo e colaborativo no TSE e na Justiça Eleitoral" e "Garantir os recursos tecnológicos para a ampliação de serviços digitais, inovação e segurança de TIC."			
3 – Explicitar a motivação e o demonstrativo de resultado a ser alcançado (?)			
<p>Conforme a Portaria do Tribunal Superior Eleitoral, nº 700, de 01 de agosto de 2022, a qual dispõe sobre o retorno ao trabalho presencial, no TSE, a partir do dia 16 de agosto/2022, todos os servidores que não possuem procedimento administrativo previamente autorizado ou em andamento para análise de autorização do trabalho remoto ou híbrido, deverão retornar ao trabalho presencial. Sendo assim algumas Unidades necessitarão de encontros virtuais com os servidores que prestarão o serviço de forma remota (on-line).</p> <p>As reuniões remotas foram adotadas de forma urgente e uma solução de contorno do Tribunal Superior Eleitoral para atender às medidas preventivas contra o Estado de Emergência Sanitária da COVID-19.</p> <p>Ocorre que segundo a portaria supra, vários Servidores e Colaboradores vão trabalhar nas dependências do TSE em estações de trabalho que não dispõem de webcam para captura/transmissão de áudio e vídeo. A falta de um dispositivo de auxílio para reuniões e encontros virtuais não integrados às estações de trabalho dificulta a realização de reuniões remotas e traz baixa qualidade nestas.</p> <p>É comum o uso de telefone celular pessoal para participar das reuniões e encontros virtuais. A tela do celular é pequena e prejudica o entendimento das telas compartilhadas pelos participantes e não permite que a função de compartilhamento de tela da área de trabalho com qualidade.</p> <p>Pelos motivos acima, se faz necessário equipar as estações de trabalho do Tribunal Superior Eleitoral com webcams com microfone para facilitar e melhorar a eficiência dos profissionais que necessitam participar de reuniões remotas quando no trabalho presencial e trabalho híbrido.</p> <p>A prática da reunião remota e encontros virtuais se mostra uma tendência adquirida com o fim do Estado de Emergência Sanitária da COVID-19 e continuará a ser uma prática cada vez mais comum e rotineira, tendo em vista suas vantagens, como eficiência e agilidade.</p> <p>Dessa forma entendemos de deve ser adquirida quantidade similar à de Unidades do TSE, de forma a garantir que todas tenha capacidade de participar e realizar de eventos como: reuniões, grupos de trabalhos, pontos de controle com servidores e colaboradores nas modalidades remotas e híbridas.</p>			
4 – Indicar as consequências caso não haja atendimento da demanda/necessidade			
Inviabilizar reuniões remotas e encontros virtuais entre servidores, prejudicando a integração e comunicação das Seções, Coordenadorias, Secretarias, Assessorias e Gabinete dos Ministros do TSE.			
5 – Indicar a data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega do material (?)			
Dezembro de 2022.			
6 – Indicar se a demanda está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)			
X	Sim	<input type="checkbox"/> Não	Código da demanda no PCA: STI_004

6.1 - Em caso negativo, justificar a necessidade de inclusão da demanda no PCA		
7 – Indicar o valor estimado da contratação (?)		
Baseada na contratação mais recente pesquisada, da Câmara dos Deputados, Pregão Eletrônico 79/2022, em andamento, o valor unitário de 01 (uma) a webcam, similar a pretendida pelo TSE, é de R\$ 273,00, totalizando R\$ 48.822,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois).		
8 – Indicar servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (?)		
IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para compor a Equipe de Planejamento da Contratação devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento".		
8.1 - Integrante(s) Demandante(s): a quem compete detalhar as necessidades a serem atendidas com a contratação (deve-se indicar ao menos 1(um) responsável).		
Função	Indicado(a)	E-mail
Integrante Demandante	Luciano Teixeira Andrade	luciano.andrade@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)	Meirivaldo Carvalho Queiroz	meirivaldo.queiroz@tse.jus.br
Integrante Demandante (opcional)	Reinaldo Nonato da Silva	reinaldo.nonato@tse.jus.br
8.2 - Integrante(s) Técnico(s): a quem compete detalhar os aspectos técnicos e de uso das soluções identificadas.		
8.2.1 - A unidade demandante detém conhecimento técnico para detalhamento das soluções?		
<input checked="" type="checkbox"/>	Sim	Indicar ao menos 1 (um) responsável
Função	Indicado	E-mail
Integrante Técnico	Luciano Teixeira Andrade	luciano.andrade@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)	Meirivaldo Carvalho Queiroz	meirivaldo.queiroz@tse.jus.br
Integrante Técnico (opcional)	Reinaldo Nonato da Silva	reinaldo.nonato@tse.jus.br
<input type="checkbox"/>	Não	Apontar a(s) unidade(s) orgânica(s) que deverá(ão) fazer a indicação:
8.3 - Integrante Administrativo: a indicação de integrante administrativo é exceção, aplicável em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante, e sua necessidade deve ser justificada, conforme art. 8º, §6º da IN TSE nº 11/2021.		
8.3.1 - Há necessidade de indicação de Integrante Administrativo?		
<input checked="" type="checkbox"/>	Não	
<input type="checkbox"/>	Sim	Justificar:
9 – Indicar servidores para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste (?)		

IMPORTANTE: Todas as pessoas indicadas para atuar na fiscalização técnica e administrativa do ajuste devem preencher declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais".

9.1 - Fiscalização Técnica (as atribuições da fiscalização técnica estão descritas nos arts. 28, I e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Técnico Titular	Luciano Teixeira Andrade	luciano.andrade@tse.jus.br
Fiscal Técnico Substituto	Meirivaldo Carvalho Queiroz	meirivaldo.queiroz@tse.jus.br

9.2 - Fiscalização Administrativa (as atribuições da fiscalização administrativa estão descritas nos arts. 25, 28, II e 29 da IN TSE nº 11/2021).

Caso a complexidade da contratação exija que a fiscalização administrativa seja exercida pela unidade competente da Secretaria de Administração, deixar os campos em branco, para manifestação da Coordenadoria de Fiscalização Administrativa (Cofad/SAD).

Função	Indicado	E-mail
Fiscal Administrativo Titular		
Fiscal Administrativo Substituto		

10. Encaminhamentos

Inicialmente, **DECLARO que avaliei as situações relacionadas nos arts. 8º, §1º e 22, todos da IN/TSE nº 11/2021**, razão pela qual promovi as indicações dos(as) servidores(as) para atuar isoladamente ou como membro de eventual Equipe de Planejamento da Contratação e como fiscal técnico, administrativo e substituto.

10.1 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) nos itens 8.1 e 8.2, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Eq. de Planejamento";

10.2 - À(s) unidade(s) orgânica(s) indicada(s) no item 8.2, para indicação de Integrante(s) Técnico(s), quando for o caso, devendo utilizar, para tanto, o modelo de documento "DOD - Indicação de Integrante Técnico";

10.3 - Aos servidores e às servidoras indicados(as) no item 9, para assinatura de declaração de ciência de suas atribuições, conforme modelo "DOD - Declaração de Ciência - Fiscais";

10.4 - À Secretaria de Administração (SAD), para análise e prosseguimento.

Nome e Assinatura do titular de Secretaria ou Assessoria
(Unidade Demandante)

LUCIANO TEIXEIRA ANDRADE
CHEFE DE SEÇÃO

 Documento assinado eletronicamente em **02/09/2022, às 17:26**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2181156&crc=E2820AC0, informando, caso não preenchido, o código verificador **2181156** e o código CRC **E2820AC0**.

